



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 053/04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

“ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS.”

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata os Decretos de n.ºs 321/03 de 17/12/2003 e 022/04 de 20/01/2004, passam a vigorar com os seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

VÂNIA TEREZINHA FERRARI  
KÁTIA CRISTINA DA SILVA  
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

e dois suplentes, ou sejam:

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
MANOEL ROBERTO FERREIRA DIAS

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

422 6333

**DECRETO Nº 053/04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004**

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS."

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, de que trata os Decretos de n.ºs 321/03 de 17/12/2003 e 022/04 de 20/01/2004, passam a vigorar com os seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

VÂNIA TEREZINHA FERRARI

KÁTIA CRISTINA DA SILVA

ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

e dois suplentes, ou sejam:

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

MANOEL ROBERTO FERREIRA DIAS

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2004.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.